

Lei nº 357/79. De 06 de dezembro de 1.979.

“Fixa a gratificação de Representação do Presidente da Câmara Municipal”

O Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 10.545,57 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos) mensais da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, para o exercício de 1.980.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, aos 06 dias do mês de dezembro de 1.979.

Cícero Gonçalves da Silva.
Prefeito Municipal.

José Gomes Silva.
Secretário.